

CONTABILIDADES

Alguns comentários necessários acerca da publicação *A Evolução da Sindicalização Portuguesa de 1974 a 1995*, de Maria da Conceição Cerdeira

Alan Stoleroff e Reinhard Naumann

Todos nós, que sonhamos e pensamos, somos ajudantes e guarda-livros num armazem de fazendas, ou de outra qualquer fazenda em uma Baixa qualquer. EscripTURAMOS e perdemos; somMAMOS e passamos; fechamos o balanço e o saldo é sempre contra nós. [Do *Livro do Desassossego*, Composto por Bernardo Soares, *Ajudante de Guarda-Livros na Cidade de Lisboa*, por Fernando Pessoa; fragmento 124.]

No seu estudo sobre *A Evolução da Sindicalização Portuguesa de 1974 a 1995*, recentemente publicado pelo Ministério de Emprego,¹ Maria da Conceição Cerdeira critica um trabalho nosso sobre o mesmo tema² numa forma que atenta contra as normas de conduta da comunidade científica. Face a tal situação, consideramos indispensável dirigir algumas palavras ao público interessado para esclarecer os pontos centrais da controvérsia.

A recente publicação de Cerdeira representa, de certo modo, uma continuação de um trabalho anterior elaborado pela mesma autora em co-autoria com Edite Padilha sobre *A Sindicalização e Alguns Comportamentos Sindicais*, publicado, em 1990, também pelo Ministério de Emprego.³ Referindo-nos a este primeiro trabalho, formulámos no nosso artigo de 1993 algumas considerações críticas acerca da metodologia desenvolvida por Cerdeira e Padilha. Sem dúvida nenhuma, compete às autoras reagirem à crítica, discutindo os problemas apontados pela mesma. Poderiam ter defendido a sua abordagem caso achassem as objecções injustificadas ou, caso contrário, também poderiam ter introduzido ajustamentos na sua metodologia para tomar em conta lacunas identificadas pela crítica. Lamentavelmente, Maria da Conceição Cerdeira não soube formular a sua resposta nesses moldes e, em vez de discutir o nosso argumento central, lançou um ataque contra o nosso trabalho que excede largamente os limites do próprio debate.

A controvérsia gira em torno de qual o *método para medir o número de sindicalizados* que permite uma maior aproximação à realidade. Na nossa abordagem, distinguimos dois tipos de dados acerca deste assunto.

Por um lado, existem dados provenientes da *contabilidade interna* dos sindicatos, que se referem, duma forma directa ou indirecta, aos números de sindicalizados. As respectivas fontes são nomeadamente os *inscritos nos cadernos eleitorais* e as *receitas na base da quotização* que constam dos relatórios de contas. Consideramos este tipo de dados aquele que permite a melhor aproximação à realidade da sindicalização, porque são elaborados em função da operacionalidade da própria organização sindical. As próprias direcções sindicais têm um interesse fundamental na sua *fidedignidade*, porque constituem instrumentos necessários na vida sociopolítica e na gestão financeira das organizações.⁴ O problema é que, na

maioria dos casos, os sindicatos não publicam estes dados, e só uma parte deles cumpre o seu dever legal de enviar as actas eleitorais (que geralmente contêm os números de inscritos nos cadernos eleitorais) ao Ministério de Emprego.⁵

Por outro lado, existem dados produzidos pelas direcções sindicais em função da sua política de *relações externas*, dados dificilmente validáveis na actual situação, uma vez que o Ministério não publica os números de “inscritos nos cadernos eleitorais”, tornando-se por isso difícil o acesso a essa informação por parte de investigadores independentes. No contexto da forte concorrência política no seio do sindicalismo português,⁶ abrem-se assim caminhos para informações pouco rigorosas e nalguns casos completamente afastadas da realidade. O que pudemos verificar frequentemente no curso da nossa investigação foi a tendência para esse tipo de discrepâncias aumentar nos casos em que as direcções sindicais aspiram a um papel político-sindical que excede a representatividade real das respectivas organizações.

Na base deste raciocínio, afirmámos no nosso artigo de 1993 que “o número de inscritos nos cadernos eleitorais dos sindicatos é, na nossa opinião, o indicador que permitiria a mais correcta aproximação à realidade da sindicalização em Portugal”. Cerdeira e Padilha concordam, em princípio, com esta opinião. O *ponto principal da discordância* é que as autoras, no seu cálculo, não utilizaram simplesmente os números de inscritos,⁷ mas sim uma agregação destes com outros, nomeadamente:

- números “que, mais ou menos e de uma forma periódica e em resposta a solicitações desse sentido por parte do MESS (...), os sindicatos dizem possuir” (*sic!*).⁸
- e com números calculados na base da representatividade dos sindicatos nos congressos das respectivas confederações.⁹

Comentámos na altura que esta via, na nossa opinião, inflaciona a sindicalização e concluímos, após confrontação dos dados provenientes das fontes acessíveis ao público com os apresentados por estas autoras, que havia indícios “de inconsistências no estudo de Cerdeira e Padilha, nomeadamente uma sobrevalorização quase generalizada da taxa de sindicalização ...”

Alguns exercícios aritméticos

Para demonstrar as consequências da diferença metodológica, extraímos alguns casos elucidativos de uma lista de 19 organizações que as autoras Cerdeira e Padilha apresentaram na sua publicação de 1990 como sendo sindicatos “com mais de 20.000 sindicalizados”.¹⁰ Demonstraremos que a agregação de dados provenientes da *contabilidade interna* dos sindicatos (inscritos nos cadernos eleitorais) com números de sindicalizados produzidos pelas direcções sindicais para criar uma determinada imagem pública (“reclamados”) tende a resultar em dados errados e, nalguns casos, mesmo grotescos.¹¹

Em 16 dos 19 casos apresentados na referida lista, confrontámos os números de inscritos nos cadernos eleitorais no período 1985-1987 (o último período analisado por Cerdeira e Padilha é de 1985-1986) com os números reclamados nos congressos das respectivas confederações. Em média, os 16 sindicatos tinham 22,194 mil sócios inscritos nos cadernos eleitorais, mas na mesma altura reclamavam em média 39,100 mil sócios. Ou, dito doutra forma, a soma dos sócios “reclamados” (627 mil) representa 177% do total de sócios inscritos (355,1 mil). Apenas em quatro casos se verificou que os números reclamados correspondiam aos de inscritos, nos outros apareciam grandes diferenças, com 6 sindicatos a reclamarem números de mais do dobro dos inscritos nos seus cadernos eleitorais.

Estas enormes discrepâncias confirmam a nossa tese de os números de inscritos nos cadernos eleitorais e os de sindicalizados reclamados pelas direcções sindicais e confederais exprimirem factos sociológicos diferentes, o que impede à partida a sua agregação num só indicador. Para melhor entendimento, calcularemos o número de sindicalizados nalguns sindicatos segundo o método de Cerdeira e Padilha.

O primeiro exemplo é o sindicato A da função pública, que tinha, em 1986, 47,5 mil sócios inscritos nos cadernos eleitorais e que reclamou no congresso da respectiva central sindical, no mesmo ano, 92,8 mil sócios. Ora, segundo o método destas autoras, faz-se o somatório de duas vezes o número de inscritos e de uma vez o número de reclamados ($2 \times 47,5 + 92,8 = 187,8$), dividindo-o por 3 ($187,8 : 3 = 62,6$)¹² para chegar ao resultado de 62,6 mil sócios, que excede em 31% o número de inscritos. É de salientar que Cerdeira e Padilha tentaram, sempre que possível, incluir no seu cálculo os números directamente comunicados pelos sindicatos ao Ministério, aumentando assim o peso dos números “reclamados” de 33% para 50% do valor agregado (e aumentando consequentemente o peso dos números mais susceptíveis de incorrecções).¹³ Neste caso, o cálculo seria o seguinte: $2 \times$ “número de inscritos” + “número de reclamados no congresso” + “número transmitido ao Ministério” dividido por 4.¹⁴ Supondo que o sindicato não transmitiria ao Ministério um número inferior ao reclamado no congresso da própria central, pode efectuar-se o seguinte cálculo: $2 \times 47,5$ “inscritos” + $92,8$ “reclamados” + $92,8$ “transmitidos” = 280,6, que dividido por 4, é igual a: 70,15 mil (cerca de 150% do número de inscritos). Quer dizer, esta versão do método desenvolvido por Cerdeira e Padilha produz resultados ainda mais distorcidos do que a anteriormente referida.

Os efeitos perversos da agregação de “inscritos” e “reclamados” tornam-se ainda mais evidentes se compararmos dois outros casos da lista dos sindicatos “com mais de 20 mil sindicalizados”. Por um lado, o sindicato B do sector das comunicações, que tinha, em 1996, 18 mil inscritos nos cadernos eleitorais e que pertence ao pequeno grupo de organizações que reclamaram exactamente o mesmo número de sócios no congresso da respectiva central, por outro, o sindicato C do sector têxtil, que tinha, em 1987, 19 mil inscritos, mas que reclamou no congresso ter a *tremenda quantidade* de 54,3 mil sócios. Frisa-se que estes dois sindicatos tinham aproximadamente o mesmo número de inscritos, mas a agregação do número de “inscritos” com o de “reclamados” em cada um dos casos gera uma relação completamente diferente. Ao reclamar um número correcto, o sindicato B aparece com um valor agregado de 18 mil, enquanto o sindicato C, que reclamou

um número que representa quase o triplo dos seus inscritos, acaba por ser avaliado em $([2 \times 19 + 54,3] : 3 =)$ 30,8 mil sócios. Quer dizer, uma organização que, em termos de sócios inscritos, tem praticamente a mesma dimensão da outra, aparece com quase o dobro de sócios após ter passado por este processo da *milagrosa multiplicação de sindicalizados*.

Estes exercícios já evidenciam por si só que o método de cálculo de Cerdeira e Padilha é inadequado,¹⁵ mas há ainda mais um aspecto a considerar. A agregação de inscritos e reclamados não só distorce a realidade dos números de sindicalizados num dado momento, mas também na sua evolução. Para melhor entendimento, apresentaremos mais dois casos elucidativos, desta vez não extraídos da *lista dos mais de 20 mil*, mas da nossa base de dados:

Um sindicato da indústria transformadora sofreu desde 1981 até 1987 uma redução gradual e contínua dos seus sócios inscritos nos cadernos eleitorais (14 mil [1980], 13,2 mil [1986] e 10,4 mil [1989]), mas os números de sócios reclamados nos congressos da respectiva central sindical indicam uma evolução diferente: um crescimento de 11,5 mil, em 1980, para 15,9 mil, em 1986, e a seguir uma descida para 13,4 mil, em 1989. Esta discrepância entre os números de inscritos e reclamados tem o efeito de os números de agregados (inscritos e reclamados) indicarem uma subida do número de sindicalizados no primeiro subperíodo (de 13,2 mil para 14,1 mil), contrariando à evolução dos números de inscritos no mesmo subperíodo (de 14 mil para 13,2 mil). Quer dizer, um sindicato que perdeu quase 6% dos seus sócios inscritos, aparece com mais 7% de “agregados”.

Outro caso é um sindicato de professores, que conseguiu aumentar o seu número de inscritos duma forma contínua e acentuada, passando de 8,8 mil, em 1979, para 13,8 mil, em 85, e para 18,4 mil, em 1989. Em 1980, este sindicato aparece no congresso da respectiva central com 28,1 mil sócios reclamados, isto é, estes representam mais do triplo dos inscritos. Posteriormente, esta discrepância reduz-se duma forma drástica, reclamando a mesma organização, nos congressos de 1986 e 1989, números apenas ligeiramente acima dos inscritos (15,5 mil, em 1986, e 21 mil, em 1989). Assim, os números agregados (inscritos e reclamados) indicam uma descida de sócios do sindicato no primeiro subperíodo (-44,8%), enquanto os de inscritos mostram claramente um crescimento acentuado (+57%).

Levantam-se, portanto, fortes dúvidas acerca dos resultados do estudo de Cerdeira e Padilha não só em relação à sua descrição da situação nos diferentes sectores de actividade, mas também em relação às suas afirmações acerca da evolução da sindicalização. Notámos, numa amostra de 15 sindicatos, maiores discrepâncias entre inscritos e reclamados no primeiro subperíodo (1980-86), o que leva a questionar uma das conclusões centrais das autoras: ter havido um crescimento do número de sindicalizados entre os subperíodos 1974-78 e 1979-84.¹⁶

Voltando ao cerne da controvérsia

Às nossas afirmações acerca da metodologia adoptada por Cerdeira e Padilha, cujos potenciais resultados foram acima referidos, Cerdeira responde agora com

uma argumentação que passa ao lado da questão central e formula um conjunto de graves acusações (baseadas numa leitura errónea do nosso texto) que em nada contribuem para o esclarecimento das divergências.¹⁷ O ponto principal da nossa crítica consiste, como já se referiu, na inadmissibilidade da agregação de dados incompatíveis, nomeadamente dos provenientes da *contabilidade interna* dos sindicatos e dos produzidos pelas direcções sindicais em função da sua política de *relações públicas*, num só indicador referente ao número de sindicalizados.

O primeiro “argumento” que Cerdeira apresenta em defesa desta agregação de dados é que o indicador mais fidedigno (os inscritos nos cadernos eleitorais) tenha um “peso duplo” na agregação. Ora, como se demonstrou nos exercícios aritméticos acima apresentados, esta ponderação não evita de forma alguma distorções muito sérias nos resultados da agregação.

O segundo “argumento” de Cerdeira é ter havido um “apertado controlo” dos indicadores que não sejam os inscritos nos cadernos eleitorais, nomeadamente através da comparação dos “valores médios” de sindicalizados baseados no número de “delegados sindicais aos congressos” com os números que os respectivos sindicatos comunicaram directamente ao Ministério. O dito “controlo apertado” realizou-se através da comparação de dados produzidos pelas centrais sindicais em função das suas políticas internas e de relações externas com os produzidos pelas direcções dos sindicatos individuais em função das suas políticas de relações públicas,¹⁸ ou, por outras palavras, controlou-se um indicador menos fidedigno através da comparação com outro indicador menos fidedigno.

Quanto às numerosas acusações que Cerdeira formula a seguir em relação ao nosso trabalho, desejamos (por enquanto) tratar de apenas um aspecto. É significativo que Cerdeira inicie a sua anticrítica com uma citação do antigo secretário-geral da UGT, Torres Couto (que, por razões óbvia e exclusivamente políticas, discordou dos resultados do nosso estudo), fazendo suas as palavras deste e atribuindo ao nosso trabalho uma alegada “falta de credibilidade científica e metodológica”. Perguntamo-nos com que legitimidade esse dirigente se arrogou a avaliar a credibilidade científica de um trabalho de membros da nossa comunidade profissional, e temos de constatar que a autora, ao apresentar o representante de uma *parte interessada* na “*guerra da representatividade*” entre as centrais sindicais como *testemunha principal* da sua crítica, promove a transformação do debate científico numa luta política, um comportamento que merece, na nossa opinião, o repúdio de todos que insistem em proteger a liberdade de investigação e de expressão contra quaisquer ingerências políticas.

Levando o debate para o campo político, Cerdeira passa ao lado da discussão da questão central: *se é ou não é adequado agregar dados de tipos diferentes num só indicador para determinar a sindicalização*.

Na “Nota prévia” da publicação, a autora aponta para o “trabalho moroso de recolha e tratamento informático dos dados relativos ao número de efectivos sindicais inscritos nos cadernos eleitorais de mais de 20 anos” com que ela se viu confrontada, sem fazer qualquer referência aos outros indicadores (os “reclamados”) empregues no seu primeiro trabalho (com Edite Padilha) de 1990, induzindo desta maneira o leitor na suposição (errada?) de que o novo estudo se baseia

exclusivamente nos números de inscritos. O capítulo sobre “Questões metodológicas e técnicas” não dá uma resposta inequívoca a esta questão: por um lado, Cerdeira defende (relativamente ao primeiro trabalho de 1990) a legitimidade do “recurso a outras fontes estatísticas para além dos ‘inscritos”” (p. 17); por outro, apresenta os inscritos como “critério adoptado para a constituição das amostras” que permitiram (segundo a autora) “observar as tendências de evolução dos efectivos sindicais”, e salienta a seguir que “os valores adoptados exprimem uma sindicalização de quotização actualizada e não de simples inscrição” (pp. 26-27). Não obstante ser pouco clara a oposição entre “uma sindicalização de quotização actualizada” e uma “simples inscrição”, 19 reforça-se a ideia de que a autora seguiu de facto no seu novo estudo a metodologia que nós propomos no nosso trabalho (isto é, utilizar exclusivamente dados provenientes da *contabilidade interna* dos sindicatos, neste caso os números de “inscritos”), mas a questão não se clarifica definitivamente, porque a autora evita qualquer afirmação explícita quanto ao método do cálculo dos números de “efectivos sindicais”. Ela não diz se estes correspondem exclusivamente aos “inscritos” ou à sua agregação com “reclamados”.

Quer dizer, a leitura do capítulo sobre “Questões metodológicas” não permite entender quais os indicadores com que a autora trabalhou, mas a confusão não acaba aí: se as afirmações de Cerdeira na “Nota prévia” e no referido capítulo indicam que os de sindicalizados apresentados no seu novo estudo correspondem aos números de “inscritos” (vide particularmente p. 27), os próprios números apresentados nos quadros n.º 3 e n.º 6 (pp. 32 e 37) indicam que o novo estudo também se baseia em dados agregados (“inscritos” e “reclamados”). Sendo isso óbvio no caso dos períodos 1974-1978 e 1979-1984, para os quais se reproduzem simplesmente os resultados do estudo publicado em 1990, continuamos na dúvida em relação aos dados sobre os períodos posteriores (1985-1990 e 1991-1995). Fica por esclarecer se estes últimos números também são produto duma agregação de “inscritos” e “reclamados” ou apenas números de “inscritos” (o que significaria ter havido uma alteração de critérios no levantamento dos dados da série, com as respectivas consequências para as conclusões acerca da evolução da sindicalização ao longo do período 1974-1995).

Concluindo

As investigadoras que pertencem ao quadro do Ministério do Emprego, têm acesso privilegiado a dados no campo das relações colectivas do trabalho. Cerdeira (e Padilha) dispuseram de acesso exclusivo a dados sobre os inscritos nos cadernos sindicais, tendo assim uma responsabilidade importante perante a comunidade científica: contribuir para uma maior transparência da situação nesta área. Assim, ao apresentarem os dados duma forma distorcida e omitindo qualquer informação que desse a conhecer em que medida os diferentes indicadores, que foram agregados num só, correspondem entre si ou se contradizem, não se mostraram à altura dessa responsabilidade. O leitor crítico que queira descobrir a relação quantitativa

entre os números de inscritos e reclamados procura em vão qualquer referência a esse assunto, seja na publicação de 1990, seja na de 1997.

Ao criticar o nosso trabalho, Cerdeira fez uma amálgama entre, por um lado, as limitações meramente técnicas e de acesso a dados e, por outro, a metodologia científica. E no entanto, fazendo uma comparação entre os resultados da nova publicação de Cerdeira e os nossos (de 1993), notam-se semelhanças notáveis (por exemplo, nos comentários comparativos e na discussão da importância do sector dos serviços e do sector bancário em Portugal).

Esta controvérsia coloca três tipos de problemas distintos. Um tem a ver com o tom empregue por Cerdeira na sua crítica ao nosso trabalho e que julgamos em nada contribuir para um clima saudável no debate científico; outro que se refere às potencialidades das diferentes metodologias para uma aproximação mais rigorosa à realidade, questão cujo cerne Cerdeira, na sua polémica, não discute; e finalmente o problema do acesso aos dados. Seria, a nosso ver, desejável a publicação periódica pelo Ministério de Emprego de informação em relação aos números de sindicalizados, nomeadamente aos de inscritos nos cadernos eleitorais, o que habilitaria a comunidade científica a uma reflexão mais sólida sobre esta problemática.

Lisboa, Janeiro de 1998

Notas

- 1 Maria da Conceição Cerdeira, *A Evolução da Sindicalização Portuguesa de 1974 a 1995*, Colecção Estudos, Série C "Trabalho", Lisboa, Ministério para a Qualificação e o Emprego, 1997.
- 2 Alan Stoleroff e Reinhard Naumann, "A sindicalização em Portugal: a sua medida e a sua distribuição", *Sociologia — Problemas e Práticas*, n.º 14, Setembro de 1993.
- 3 Conceição Cerdeira e Edite Padilha, *A Sindicalização e Alguns Comportamentos Sindicais*, Colecção Estudos, Série C "Trabalho", Direção-Geral do Trabalho, MESS, Lisboa, 1990.
- 4 As direcções sindicais têm interesse em garantir que só participem nos actos eleitorais as pessoas que cumprem os seus deveres de sócios, nomeadamente para manter uma certa disciplina no pagamento da quotização. O instrumento principal para esse efeito são cadernos eleitorais que reflectam a situação real, incluindo apenas os sócios que estejam na posse dos seus plenos direitos de associados e excluindo aqueles que não cumprem os seus deveres associativos. As receitas de quotização podem ser consideradas um indicador indirecto e fidedigno, porque são instrumentos imprescindíveis para a gestão financeira dos sindicatos.
- 5 Vide quadro n.º 1, Cerdeira e Padilha, 1997, pp. 27 e 21.
- 6 José Barreto fala no seu trabalho *A Formação das Centrais Sindicais*, Lisboa, ICS, 1991, de uma "guerra da representatividade".
- 7 A fim de evitar quaisquer equívocos, salienta-se que usamos o termo "inscritos" sempre no sentido dos "inscritos nos cadernos eleitorais".

- 8 Cerdeira e Padilha, 1990, p. 17.
- 9 Estes números foram calculados na base do “número de delegados de cada sindicato presentes nos congressos das confederações, que permitiu, uma vez conhecido o regulamento que fixava a representatividade de cada delegado, encontrar de forma aproximada o número de filiados de cada sindicato”. (Cerdeira e Padilha, 1990, p. 15).
- 10 Cerdeira e Padilha, 1990, pp. 30-31. O facto de as autoras omitirem a que ano/período se refere a lista dos sindicatos “com mais de 20 mil sindicalizados” é só um dos numerosos exemplos da apresentação pouco clara da metodologia e dos resultados do seu estudo.
- 11 Não podemos deixar de formular à partida uma dúvida em relação à referida lista: se tomarmos os inscritos nos cadernos eleitorais no período 1985-1987 como base de cálculo do número de sindicalizados (como já se referiu, o último período analisado por Cerdeira e Padilha é o de 1985-1986), constatamos que pelo menos 8 dos 19 sindicatos inseridos não chegam aos 20 mil sócios, ficando pelo menos 3 sindicatos até abaixo dos 10 mil.
- 12 Cerdeira e Padilha, 1990, p. 19.
- 13 Cerdeira e Padilha, 1990, p. 18-19.
- 14 Cerdeira e Padilha, 1990, p. 18.
- 15 Na sua polémica, Cerdeira qualifica uma das nossas técnicas de cálculo como “no mínimo, absurda”. A técnica em causa - a estimativa do número de sócios de um sindicato a partir das suas quotizações — é um procedimento corrente e corresponde a nossa premissa de que os melhores indicadores são os dados provenientes da contabilidade interna dos sindicatos. Veja-se, por exemplo, Dominique Labbé e Maurice Croisat, *La fin des syndicats?*, Paris, L’Harmattan, 1992.
- 16 Vide Cerdeira e Padilha, 1990, pp. 23-25.
- 17 Vide o capítulo 2. 2, “Algumas observações a propósito das críticas metodológicas de Stoleroff e Naumann”, pp. 18-25.
- 18 Ao contrário da premissa implícita no argumento de Cerdeira (p. 19) de que a redistribuição dos delegados nos congressos das centrais sindicais reflecta realmente as dimensões relativas das organizações filiadas, existem numerosas provas que demonstram que isto não se verifica. As relações de força político-sindicais no seio das centrais e o desejo das mesmas de criarem imagem de uma base de apoio sectorialmente equilibrada resultaram, em vários congressos confederais, numa distribuição de delegados entre os sindicatos participantes que não correspondia ao número de sócios efectivos das organizações.
- 19 A inscrição nos cadernos eleitorais indica que os respectivos sócios têm a sua quota em dia. Faz, portanto, pouco sentido distinguir oposição entre “uma sindicalização de quotização actualizada” e uma “simples inscrição”. Ver, acerca desta questão, a nota n.º 3.